



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Março de 2019 • Número 2718 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.789, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e conceder repasse a título de Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 51.381.903/0001-09, com sede nesta cidade de Leme/SP à Rua Padre Julião nº1213, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	5703	R\$ 750.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	750.000,00
Total				R\$	750.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$ 750.000,00
TOTAL				R\$	750.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 21 de Março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.790, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Escola SENAI “Ivan Fábio Zurita”, objetivando disponibilizar o transporte público de alunos”.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnico e respectivos termos aditivos e de re- ratificação, com o SENAI, para fim de disponibilizar transporte público, por parte do Município, para atender os alunos residentes em Leme regularmente matriculados nos cursos Técnicos, de Aprendizagem Industrial e de Formação Inicial e Continuada, situado no Município de Araras, conforme minuta que ora segue em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único: O transporte público escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos regularmente matriculados nos cursos Técnicos, de Aprendizagem Industrial e de Formação Inicial e Continuada, oferecidos pelo SENAI.

Artigo 2º - O Acordo Cooperação Técnico observará estritamente os termos do plano de trabalho nesta anexado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 21 de Março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.175, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“Declara de utilidade pública imóvel necessário para a construção de imóvel público”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, necessário para a construção de prédio público, a saber:

Matrícula 39.717

Data 20 de abril de 2007

Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado neste município e comarca de Leme, Estado de São Paulo, com área de 4.123,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: localizado com frente para a Rua XV de Novembro, medindo para a citada Rua XV de Novembro 74,50 m (setenta e quatro metros e cinquenta centímetros), do lado direito confrontando a Rua Padre Julião (antes Rua Doutor Luiz Piza), mede 43,50 m (quarenta e três metros e cinquenta centímetros), pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Dr. Armando Salles de Oliveira (antes Rua Barão de Itapetininga), mede 44,60 m (quarenta e quatro metros e sessenta centímetros), e pelos fundos confronta com a área remanescente, de propriedade do Município e mede 84,20 m (oitenta e quatro metros e vinte centímetros), na confluência da Rua XV de Novembro e Rua Padre Julião em curva de concordância mede 8,00 m (oito metros). Na confluência da Rua XV de Novembro e Rua Dr. Armando de Salles Oliveira (antes Rua Barão de Itapetininga) em curva de concordância mede 7,68 m (sete metros e sessenta e oito centímetros). Imóvel esse cadastrado na municipalidade local sob o nº 1.0765.0413.000. Proprietário: Município de Leme, inscrito no CNPJ sob o nº 46.362.661/0001-68, com Prefeitura Municipal sito a Av. 29 de

Agosto, nº 668 – Centro. Título Aquisitivo – Matrícula 39.537 – Livro 2 – Registro Geral, desta Serventia Registral, em data de 14 de fevereiro de 2007.

Av.1/39.717 – Leme (SP), de 18 de julho de 2007. Averbação – Conforme Lei Complementar nº 386, de 19 de janeiro de 2004, encartada na escritura pública de venda e compra, objeto do R.4 abaixo, procedo a averbação nesta matrícula para constar que o imóvel objeto da mesma, foi desafetado da condição de bem de uso comum do povo, para bem dominial do Município de Leme (SP).

R.2/39.717 – Leme (SP), 18 de julho de 2007. Registro de Venda e Compra – Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do Tabelião de Notas e Anexo de Leme (SP), Livro nº 325 – Fls. 131/134, em data de 03 de julho de 2007, o proprietário Município de Leme, nesta qualificado, vende o imóvel objeto desta matrícula, à empresa, Construtora Estrutural Ltda., com sede na cidade e comarca de São Paulo/Capital, na Rua Minas de Prata, nº 30, conjunto 91, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 75.154.385/0001-40, pelo valor de R\$ 748.640,00 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria nº 022/2019, de 28 de janeiro de 2019, na figura dos membros Valério Braid Neto, Lúcia Helena Baccarin e Sergio Henrique Piccoli, respectivamente Presidente e membros, em cumprimento desta, expedida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 029, de 15 de janeiro de 2019, vem comunicar a instalação desta Comissão Processante, às 08h30min do dia 21 de janeiro de 2019, considerando o afastamento laboral da servidora Sra. CARMEN IDALINA VALLE BIANCO, por meio da presente, ENCAMINHA A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME ESTA NOTIFICAÇÃO PARA QUE SEJA DADA A CIÊNCIA INEQUÍVOCA, e para que se proceda a NOTIFICAÇÃO da Sra. CARMEN IDALINA VALLE BIANCO, de todos os fatos e documentos constantes do sobredito processo, no qual figura na condição de acusada, sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos se houver produção de prova pericial, praticando todos os atos e diligências cabíveis, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta notificação, apresente Defesa Prévia, com o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho, de acordo com os fatos tratados nos autos, declinando o nome, qualificação e endereço de cada uma delas, ressaltando-se ainda que, caso sejam arroladas testemunhas meramente abonatórias, suas declarações podem ser entregues por escrito, durante a fase de instrução (Art. 164, caput, da LC nº 564/2009). No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas, tidas por indispensáveis à elucidação dos referidos fatos, que serão analisados pelo Presidente.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre de insucesso na comunicação via correios, destacando que dos fatos apontados na Portaria nº 029/2019, e documentos constantes dos autos do Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 1453 de 17 de outubro de 2018, bem como por fatos, ações, omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos, serão apurados oportunamente.

Informo, ainda, que a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada à Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, nesta cidade e comarca, com atendimento no horário das 08h00min às 16h00min, onde os autos se encontram disponíveis.

Leme, 19 de março de 2019.

Valério Braid Neto
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Lúcia Helena Baccarin
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Sergio Henrique Piccoli
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria nº 022/2019, de 28 de janeiro de 2019, na figura dos membros Valério Braid Neto, Lúcia Helena Baccarin e Sergio Henrique Piccoli, respectivamente Presidente e membros, em cumprimento desta, expedida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 041, de 15 de janeiro de 2019, vem comunicar a instalação desta Comissão Processante, às 13h00min do dia 21 de janeiro de 2019, considerando o afastamento laboral da servidora Sra. CARMEN IDALINA VALLE BIANCO, por meio da presente, ENCAMINHA A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME ESTA NOTIFICAÇÃO PARA QUE SEJA DADA A CIÊNCIA INEQUÍVOCA, e para que se proceda a NOTIFICAÇÃO da Sra. CARMEN IDALINA VALLE BIANCO, de todos os fatos e documentos constantes do sobredito processo, no qual figura na condição de acusada, sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos se houver produção de prova pericial, praticando todos os atos e diligências cabíveis, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta notificação, apresente Defesa Prévia, com o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho, de acordo com os fatos tratados nos autos, declinando o nome, qualificação e endereço de cada uma delas, ressaltando-se ainda que, caso sejam arroladas testemunhas meramente abonatórias, suas declarações podem ser entregues por escrito, durante a fase de instrução (Art. 164, caput, da LC nº 564/2009). No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas, tidas por indispensáveis à elucidação dos referidos fatos, que serão analisados pelo Presidente.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre de insucesso na comunicação via correios, destacando que dos fatos apontados na Portaria nº 041/2019, e documentos constantes dos autos do Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 1453 de 17 de outubro de 2018, bem como por fatos, ações, omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos, serão apurados oportunamente.

Informo, ainda, que a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada à Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, nesta cidade e comarca, com atendimento no horário das 08h00min às 16h00min, onde os autos se encontram disponíveis.

Leme, 19 de março de 2019.

Valério Braid Neto
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Lúcia Helena Baccarin
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Sergio Henrique Piccoli
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA SMF nº 001, de 14 de março de 2019
“Designa servidores para composição de comissão técnica de verificação do objeto do Pregão Presencial nº 007/2019”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas legais atribuições e em atendimento ao disposto pelo edital referente ao Pregão Presencial nº 007/2019,

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

RESOLVE

Designar os abaixo relacionados servidores públicos efetivos para comporem a Comissão Técnica de Verificação do objeto do Pregão Presencial nº 007/2019 quanto ao atendimento deste às funcionalidades exigidas e previstas:

CARLOS ALBERTO VICENTIM – Matrícula nº 09.784-5
 DANILO ANDRÉ SAPATIN – Matrícula nº 10.886-3
 JOSÉ TORALES DE GIMENES NETO – Matrícula nº 11.838-9
 PAULO MONTEIRO DE MORAES – Matrícula nº 11.970-9
 Leme, 14 de março de 2019.

Rafael Maradei
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão do Processo de Gestão de Carreiras
 Exercício de 2019

EDITAL Nº 006/2019 CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública as notas dos servidores da SAECIL concorrentes ao Processo de Evolução Funcional referente ao ano de 2.018, conforme Decreto 6.250 de 03 de Dezembro de 2.012. Também torna público, os pesos utilizados nas avaliações:

Competências Gerais
 Profissionalismo 4
 Relacionamento interpessoal 2
 Ética e transparência 2
 Compromisso sócio- ambiental 2

Competências Específicas
 OPERACIONAL
 Comunicação 4
 Responsabilidade 3
 Colaboração 3

ADMINISTRATIVO
 Organização 4
 Comunicação 3
 Flexibilidade 3

ESPECIALIZADO
 Orientação para qualidade e resultados 4
 Identificação e solução de problemas 3
 Trabalho em equipe 3

NÍVEL SUPERIOR // MAGISTÉRIO
 Difusão do conhecimento 4
 Orientação para qualidade e resultados 3
 Planejamento e desenvolvimento de ações 3

GERENCIAL
 Liderança 3
 Planejamento 3
 Comunicação e difusão de conhecimento 4

GUARDA MUNICIPAL
 Atenção concentrada/ Cumprimento de Ordens 3
 Empatia 3
 Trabalho em equipe 4

Avaliação Periódica de Desempenho
 Grupo Ocupacional: Administrativo
 MatrículaCargo Nota
 000010 AUX. ADMINISTRATIVO 100,00
 000015 ESCRITURARIO 100,00
 000021 ASSIST. SERV. GERAIS 100,00
 000121 ESCRITURARIO 100,00
 000141 TESOUREIRO 100,00
 000186 AG. ADMINISTRATIVO 100,00
 000193 AG. ADMINISTRATIVO 100,00
 000194 AG. ADMINISTRATIVO 100,00
 000199 AG. ADMINISTRATIVO 100,00
 000206 AG. ADMINISTRATIVO 100,00
 000232 AG. ADMINISTRATIVO 100,00
 000237 AG. ADMINISTRATIVO 100,00
 000287 AG. ADMINISTRATIVO 100,00
 000288 AG. ADMINISTRATIVO 100,00

000289 AG. ADMINISTRATIVO 100,00
 200081 ESCRITURARIO 100,00
 500064 ESCRITURARIO 100,00
 500067 ESCRITURARIO 100,00

Grupo Ocupacional: Especializado
 MatrículaCargo Nota
 000016 OP.DE ESTAÇÃO 100,00
 000055 OP.DE ESTAÇÃO 100,00
 000063 TÊC. CONTABILIDADE 100,00
 000122 OP.DE ESTAÇÃO 84,00
 000274 OP.DE ESTAÇÃO 100,00
 000275 OP.DE ESTAÇÃO 100,00
 000277 OP.DE ESTAÇÃO 100,00
 000279 OP.DE ESTAÇÃO 100,00
 000291 OP.DE ESTAÇÃO 100,00
 000292 OP.DE ESTAÇÃO 100,00
 000300 OP. DE ESTAÇÃO 100,00
 000303 OP. DE ESTAÇÃO 100,00
 000318 OP. DE ESTAÇÃO 100,00
 200073 OP.DE ESTAÇÃO 100,00

Grupo Ocupacional: Gerencial
 MatrículaFunção Nota
 000031 Encarregado por Equipe 92,00
 000033 Divisão Têc. Administrativa 100,00
 000053 Encarregado por Equipe 97,00
 000068 Depto. de Captação, Trat. e Armaz. de Água 100,00
 000080 Divisão Têc. Operacional 100,00
 000081 Divisão Têc. de Tratamento e Armazenamento 100,00
 000100 Depto. de Red. de Perdas de Água Tratada 100,00
 000106 Encarregado por Equipe 100,00
 000114 Divisão Têc. Financeira 100,00
 000147 Divisão Têc. de Gestão de Pessoas 100,00
 000203 Encarregado por Equipe 100,00
 000216 Divisão Têc. de Projetos, Obras e Meio Ambiente 100,00
 000218 Encarregado por Equipe 97,00
 000240 Encarregado por Equipe 100,00
 000241 Depto. de Fiscalização e Corte 92,00
 000246 Depto. Trat. de Esgoto 100,00
 000261 Depto. de Contabilidade 100,00
 000285 Encarregado por Equipe 100,00
 000299 Encarregado por Equipe 100,00
 200005 Depto. de Manut. de Aduoras, Redes de Distrib. E Coletores 100,00
 200018 Depto. de Alvenaria, Asfaltamento e Gal. de Águas Pluviais 100,00
 200023 Divisão Têc. de Controle de Perdas 100,00
 200026 Depto. de Compras e Licitação 100,00
 200032 Depto. de Manut. de Frota e Equip. 100,00
 200039 Depto. de Contas e Hidrômetros 100,00
 200066 Depto. de Patrimônio e Almoxarifado 100,00
 200085 Encarregado por Equipe 100,00
 200088 Encarregado por Equipe 100,00
 500063 Depto. de Cadastro e Atend. ao Consumidor 100,00
 500066 Depto. de Protocolo e Documentação 100,00

Grupo Ocupacional: Operacional
 MatrículaCargo Nota
 000008 FISCAL LIGAÇÕES 61,00
 000043 OP. DE REDES 97,00
 000050 LEITURISTA 50,00
 000064 LEITURISTA 100,00
 000069 ZELADOR PATRIMONIAL 100,00
 000076 AUX. MANUTENÇÃO 100,00
 000078 OP. DE CAPTAÇÃO 78,00
 000101 ZELADOR PATRIMONIAL 100,00
 000102 OP. DE CAPTAÇÃO 100,00
 000104 OP. DE CAPTAÇÃO 100,00
 000105 OP. DE CAPTAÇÃO 100,00
 000109 OP. DE REDES 100,00
 000110 ENCANADOR 100,00
 000116 AUX. MANUTENÇÃO 79,00
 000119 MOTORISTA 100,00
 000123 AUX. MANUTENÇÃO 85,00
 000148 ZELADOR PATRIMONIAL 100,00
 000156 OP. DE CAPTAÇÃO 100,00
 000166 ZELADOR PATRIMONIAL 100,00
 000167 AUX. MANUTENÇÃO 100,00
 000183 LEITURISTA 90,00
 000187 LEITURISTA 100,00
 000197 FISCAL 100,00
 000200 OF. MANUTENÇÃO 89,00
 000201 OPER. DE REDES 83,00
 000207 OPERADOR DE CAPTAÇÃO 100,00
 000215 OF. MANUTENÇÃO 100,00
 000219 COND. VEIC. MANUTENÇÃO 70,00
 000220 AG. OPERACIONAL 90,00

000223	OF. MANUTENÇÃO	95,00
000238	AG. SERVIÇO PÚBLICO	100,00
000239	OF. MANUTENÇÃO	100,00
000242	OPER. DE CAPT. DE ÁGUA	100,00
000248	AG. OPERACIONAL	54,00
000251	AG. OPERACIONAL	100,00
000252	AG. OPERACIONAL	100,00
000254	AG. OPERACIONAL	50,00
000257	COND. VEIC. MANUTENÇÃO	100,00
000258	COND. VEIC. MANUTENÇÃO	80,00
000264	OP. EQUIPAMENTO	84,00
000273	OF. MANUTENÇÃO	100,00
000278	OF. MANUTENÇÃO	69,00
000280	OF. MANUTENÇÃO	85,00
000281	OF. MANUTENÇÃO	87,00
000282	AG. OPERACIONAL	55,00
000283	FISCAL	100,00
000286	AG. OPERACIONAL	97,00
000293	AG. SERVIÇO PÚBLICO	100,00
000294	OF. MANUTENÇÃO	100,00
000295	AG. OPERACIONAL	100,00
000302	AG. OPERACIONAL	91,00
000312	OF. MANUTENÇÃO	15,00
200002	LEITURISTA	100,00
200003	AUX. MANUTENÇÃO	76,00
200006	AUX. MANUTENÇÃO	81,00
200019	ENCANADOR	100,00
200027	OP. DE REDES	81,00
200031	PEDREIRO OFICIAL	100,00
200035	ENCANADOR	97,00
200037	PEDREIRO OFICIAL	95,00
200041	OPER. VEÍCULO MANUT.	89,00
200042	ENCANADOR	85,00
200044	PEDREIRO OFICIAL	63,00
200051	ENCANADOR	97,00
200052	ENCANADOR	100,00
200056	ENCANADOR	100,00
200058	ENCANADOR	84,00
200059	OP. DE MÁQUINAS	100,00
200063	MOTORISTA	100,00
200068	OPER. VEÍCULO MANUT.	86,00
200072	OPER. VEÍCULO MANUT.	97,00
200074	OP. RETRO ESCAVADEIRA	100,00
200077	FAXINEIRO	100,00
200079	PEDREIRO OFICIAL	48,00
200080	PEDREIRO OFICIAL	84,00
200089	OP. RETRO ESCAVADEIRA	82,00
500045	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00
500050	ZELADOR PATRIMONIAL	100,00

Grupo Ocupacional: Superior

Matricula	Cargo	Nota
000111	QUÍMICO	100,00
000190	ENGENHEIRO	100,00
000212	ENGENHEIRO	100,00
000222	PROCURADOR	100,00
000276	QUÍMICO	88,00
000317	ASSISTENTE SOCIAL	100,00

Servidores sem avaliação por critérios estabelecidos em LC nº 602/2011:

000048	Encarregado por equipe
000098	ZELADOR PATRIMONIAL
000188	LEITURISTA
000214	FISCAL
000271	LEITURISTA
000296	LEITURISTA
200034	PEDREIRO OFICIAL

Informa também que o prazo para recursos referente às avaliações é de 10 (dez) dias subsequentes a data de ciência da referida Avaliação (inc.I, art.15 da L.C. nº565/2019), por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL.

Priscila C. Cabral Tangerino
UE – B Avaliação de Desempenho
André Mantoan de Oliveira

Presidente da Comissão do Servidor de Gestão de Carreiras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Saúde; LOCADOR: José Aparecido dos Santos Alcairão; OBJETO: Rescisão amigável do contrato de locação

n.º 024/2018 do imóvel localizado na Rua José Manoel de Arruda Oliveira, nº 617, – Leme/SP, usada para residência de médico - “Programa Mais Médicos”; DATA DA ASSINATURA: 01.03.2019; LICITAÇÃO: PADL Nº 02/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 01 de março de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº023 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 31 de janeiro de 2019 os efeitos da Portaria nº 61 de 31/01/2017 da servidora PATRICIA ELAINE RISTHER BRÜNER, RG 29.700.241-7, da função de ORIENTADOR TÉCNICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº024 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 01 de fevereiro de 2019 a servidora PATRICIA ELAINE RISTHER BRÜNER, RG 29.700.241-7, para exercer a função de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa Comissão para acompanhamento e organização dos procedimentos referentes ao Processo de Contratação de Estagiários e Oficineiros da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Leme no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organizar procedimentos referentes aos processos de contratação para atuar nas atividades educacionais, RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para acompanhar e organizar os procedimentos internos referentes ao Processo de Contratação de Estagiários e Oficineiros da Secretaria Municipal de Educação e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 2.º Designar os servidores para integrarem a presente Comissão, conforme abaixo relacionados:

- 1- Adriana Gomes Leite
- 2- Angeliza Márcia Dela Roza
- 3- Fabiana Cristina Bontempelli
- 4- Heloisa Helena Oliveira Freitas Rêgo
- 5- Lilian Bizachi Pinheiro de Oliveira
- 6- Meire Regina Malaman Pinheiro
- 7- Patricia Elaine Risther Brüner
- 8- Priscila de Fátima Pinatti Pulz
- 9- Viviane Cristina Michelin Fiorenzani

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO